



PUBLICADO NO PLACARD
12/14 Às 11:00 Hs.

ESTADO DO TOCANTINS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Sancionado 12/14
Proceda-se o trâmite Legal
Amuro
Prefeito Municipal

LEI DO PLANO-PLURIANUAL

LEI Nº 087 DE 22 de dezembro de 2014

2

" APROVA A REVISÃO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 "

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído a revisão do Plano Plurianual de Investimentos do Município de FORTALEZA DO TABOCAO, para o exercício de 2015, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º) Integram a presente Lei os seguintes Quadros:

- a) - Anexo I - Diretrizes;
- b) - Anexo II - Objetivos
- c) - Anexo III - Metas da Administração;

Parágrafo Único - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), são estimados a preço de 2014.

Art. 3º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criados novos projetos e atividades.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 2015, estimados a preços de 2014, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FORTALEZA DO TABOCAO, 22 de dezembro de 2014

Amuro
Flavio Soares Moura Filho
Prefeito

Amuro
Flavio Soares Moura Filho
PREFEITO
CPF: 787.536.271-72